DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 · Ano 2026 · Edição Extra nº 123B

www.mairinque.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 · Ano 2026 · Edição Extra nº 123B

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.573, de 18 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS NO MUNICIPIO DE MAIRINQUE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4498/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.498/2026, que disciplina a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Mairinque;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 7.565, de 20 de julho de 2026, que estabeleceu os procedimentos para atualização da qualificação das Organizações Sociais anteriormente qualificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e formalização da relação das Organizações Sociais atualmente qualificadas perante o Município;

D E C R E T A: -

Art. 1° Ficam atualizadas, nos termos da Lei Municipal n° 4.498/2026 e do Decreto Municipal n° 7.565, de 20 de julho de 2026, as qualificações das seguintes entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Mairinque:

I - **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**, inscrita no CNPJ sob n° 47.708.771/0001-00;

II - **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal**, inscrita no CNPJ sob n° 55.110.753/0001-41;

III – **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, inscrita no CNPJ sob nº 50.351.626/0001-10;

IV - **Instituto Alpha de Medicina para a Saúde**, inscrito no CNPJ sob n° 14.512.229/0001-10.

Art. 2° As entidades relacionadas no artigo anterior constituem, na presente data, as únicas Organizações Sociais qualificadas no Município de Mairinque, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 18/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....